3291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

Requerimento de diárias nº 11/2021
Empenho nº /2021

Servidor: SILVIO PAULO KONDRA
Cargo: PRESIDENTE
Autorizado por: SILVIO PAULO KONDRA
Destino: Porto Alegre/RS

Previsão de saída-21/06 –03:00
Previsão chegada – 21/02 – 12:00
Previsão retorno 21/06 – 19:00
Previsão chegada na sede 22/06 – 03:00

Previsão de saída: 21/06
Tipo de veículo: ()Prefeitura Municipal ()ônibus (X) outros

Finalidade da viagem: ASSINATURA DO CONTRATO DO ASFALTO COM O GOVERADOR

Autorizo a concessão de 1 1/2 diárias a R$ 374,00
R$ 748,00

Com base no Decreto Legislativo nº 25/99, de 14 de dezembro de 1999, resolução nº 053/2003 de 07 de outubro de 2003 , Decreto Legislativo nº 54/09, de 01 de setembro de 2009 e Resolução nº 86/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

A despesa acima se procederá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica: 01.0031.0100 2,002	Elemento da Despesa	Valor R$
Manutenção da Atividade Legislativa	3390 14 00 00 00 Diárias – Pessoal Civil	R$ 748,00

São Valério do Sul/RS, 17 de junho de 2021.

Vereador(a) ou Servidor(a).

Presidente da Câmara.

17/06/21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS Nº11/2021, Com base no Decreto Legislativo nº 25/99, de 14 de dezembro de 1999, resolução nº 053/2003 de 07 de outubro de 2003 , Decreto Legislativo nº 54/09, de 01 de setembro de 2009 e Resolução nº 86/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

PROCESSO CFE.EMPENHO Nº 3291
VALOR R$ 748,00
ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO/ATIVIDADES: 01 0031 0100 2,002 3390 14 00 00 00 diárias – Civil

-Nome: SILVIO PAULO KONDRA
-Cargo – PRESODENTE

Valor a devolver sobre adiantamento de Diaria não utilizada	748,00
Total a restituir	748,00

Finalidade da viagem: ASSINATURA DO CONTRATO DO ASFALTO COM O GOVERADOR

São Valério do Sul, 02 de setembro de 2021.

VEREADOR (A) ou SERVIDOR (A)

Parecer técnico: De acordo com o exame procedido pela contadoria, consideramos correta a prestação de contas sob os aspectos técnicos e legais.

Ao Sr. Presidente para julgamento em _____/____/_____.

Contador (a)

Termo de julgamento: Julgo, com base no parecer acima e nos documentos anexos, correta a prestação de contas, de acordo com a resolução nº 53/2003. A SEFAZ para baixa de Responsabilidade em ____/_____/_____.

Presidente

Autorização

Silvio Paulo Kondra, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul/RS, autoriza o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, a efetuar o desconto de meu subsídio, no valor de R$ 748,00(setecentos e quarenta e oito reais) referente a restituição de 02 diárias conforme requerimento de diárias nº 11/2021, empenho nº 3291..

São Valério do Sul/RS, 16 de agosto de 2021.

Silvio Paulo Kondra
Presidente